



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM – Ata da 121ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental Noroeste de Minas. Realizada em 15/02/2024 (quinze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro), às quatorze horas, por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas pela deliberação conjunta COPAM/CERH–MG nº 19/2020.**

Em 15 de fevereiro de 2024, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente suplente Fernando Baliani da Silva, representante da SEMAD; Representantes do poder público: Álvaro de Moura Goulart, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Erica Francisca de Paula Araújo, da Secretária de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Márcia Genoveva Rafael Versiani, do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (Idene); Eustáquio Tadeu Lobo Veloso, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG); Geancarlo Henrique da Silva Ribeiro, do Conselho Regional de Biologia 4ª Região (CRBio-04); Carolina Frare Lameirinha, do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG); Nirlane Cristiane Silva, da Prefeitura de Unaí. Representantes da sociedade civil: Túlio Pereira de Sá, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Leontino Monteiro dos Santos, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Adaiane Pereira de Souza, da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siamig); Ediene Luiz Alves, da Associação dos Produtores de Soja, Milho, Sorgo e Outros Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais (Aprosoja MG); Cleiton Caetano Rocha, da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; Daniela Alves Viali, da Associação Ambiental Sustenta Minas; Sérgio de Carvalho Coelho, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/MG). **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o presidente suplente Fernando Baliani da Silva declarou aberta a 121ª reunião da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** A conselheira Ediene Luiz Alves se declarou impedida no item 7.1 da pauta, pelo motivo de ser parceira do escritório de advocacia responsável pela defesa. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Robert Gonçalves Pereira Rosas, da SEMAD, esclareceu a necessidade de desincompatibilização de conselheiros nas unidades colegiadas do COPAM durante o período eleitoral, em caso de participação como candidatos a cargo público, considerando que são equiparados a servidores públicos no exercício de suas funções nos colegiados. Informou que é exigida a substituição, conforme Lei Complementar nº 64, e citou questões de impedimento de que trata a Lei 14.184 e os critérios de substituição previstos no Regimento Interno do COPAM. Orientou que seja consultado o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) quanto ao prazo para desincompatibilização e solicitou que o órgão ou entidade entre em contato com a Secretaria Executiva para a formalização do respectivo processo SEI nos casos de necessidade de substituição por desincompatibilização ou por qualquer outro motivo. Solicitou ainda que os conselheiros repassem as informações aos suplentes e titulares e colocou a Secretaria Executiva à disposição. **5) EXAME DA ATA DA 120ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 120ª reunião da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, realizada em 16 de novembro de 2023. Votos favoráveis: Seapa, Seinfra, Idene, PMMG, CRBio, MPMG, Prefeitura de Unaí, Fiemg, Faemg, Siamig, Aprosoja, Zeladoria do Planeta, Sustenta Minas e Senar. **6) REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMAD) E DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (FEAM).** **Apresentação: SEMAD.** Anelisa Mota Sales Barbosa, da Assessoria de Normas e Procedimentos, fez apresentação sobre a reorganização administrativa do Estado no âmbito da SEMAD e da FEAM, detalhando as alterações de competências e de estrutura regulamentadas em 2023. O conteúdo da exposição foi disponibilizado no site da SEMAD, na pauta desta reunião. Após a

apresentação, esclareceu ponto destacado pela conselheira Carolina Frare Lameirinha e se colocou à disposição para outros esclarecimentos. **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO DE AUTOS DE INFRAÇÃO.**

**7.1) Marco Antônio Pereira da Cruz. Fazenda Carrapato. Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental; retirar ou tornar inservível produto da flora nativa, oriundo de desmate, sem autorização ambiental. Paracatu/MG. PA/CAP/Nº 768555/22, AI/Nº 306035/2022. Apresentação: URFis NOR. Retorno de vista pelos conselheiros Leontino Monteiro dos Santos, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg), e Cristiane Aparecida de Mendonça, representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/MG). Recurso deferido por maioria, contrariando o Parecer Único, que opina pelo indeferimento. Votos favoráveis ao Parecer Único: PMMG, CRBio e Prefeitura de Unaí. Votos contrários ao Parecer Único: Idene, Fiemg, Faemg, Siamig, Zeladoria do Planeta, Sustenta Minas e Senar. Abstenções: Seapa e MPMG. Impedimento: Aprosoja. Manifestação de impedimento. Conselheira Ediene Luiz Alves/Aprosoja: “Eu me declaro impedida no item 7.1, devido a defesa ter sido feita pela Barbosa e Caixeta, advocacia à qual eu sou parceira. Por esse motivo, eu declaro meu impedimento.” Justificativas de abstenções e de votos contrários. Conselheiro Álvaro de Moura Goulart/Seapa: “Eu vou me abster. Eu vejo que uma multa de R\$ 420 mil para 40 hectares, praticamente R\$ 10 mil por hectare, por uma área que já foi antropizada, no meu entendimento, é desproporcional. Eu sugiro uma revisão nessa tabela base e que possa contemplar os diferentes tipos de vegetação que foi área desmatada para ter um real volume e que o produtor não seja penalizado. Eu sou a favor do meio ambiente, também defendo o meio ambiente, mas acho que isso tem que ser aperfeiçoado. Assim como o Sistema de Meio Ambiente, com louvor, foi reestruturado, esses procedimentos dessas tabelas têm que ser revistos, o produtor também que faz um uso legal da sua propriedade tem que ser beneficiado também por esse pagamento por serviços ambientais. Mais ou menos nessa linha a minha abstenção.” Conselheira Márcia Genoveva Rafael Versiani/Idene: “Meu voto é contrário, e eu concordo, acompanho as argumentações do conselheiro Álvaro.” Conselheira Carolina Frare Lameirinha/MPMG: “Em razão da orientação da nossa Corregedoria, eu me abstenho de votar, embora eu registre, pelo exercício do direito de manifestação, que minha manifestação é favorável ao parecer. Mas o voto é pela abstenção.” Conselheiro Túlio Pereira de Sá/Fiemg: “Voto contrário ao parecer, porque entendo que têm que ser levados em consideração os estudos apresentados e o parecer do conselheiro Leontino.” Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos/Faemg: “Leontino, pela Faemg, vota contrário em razão do que já foi exposto no nosso relatório e na minha conclusão.” Conselheira Adaiane Pereira de Souza/Siamig: “Voto contrário, tendo em vista que foi verificado que trata-se de uma área já antropizada e o tempo de restauração não a caracteriza com uma volumetria característica de uma área de vegetação nativa.” Conselheiro Cleiton Caetano Rocha/Zeladoria do Planeta: “Meu voto é contrário, levando em consideração que já era uma área antropizada, que estava em regeneração. Então não era uma mata primária ainda de Cerrado. Então meu voto é contrário, seguindo o conselheiro Álvaro, a Adaiane, o Leontino.” Conselheira Daniela Alves Viali/Sustenta Minas: “Também como é uma área antropizada em regeneração, eu achei a multa desarrazoável. Meu voto é contrário.” Conselheiro Sérgio de Carvalho Coelho/Senar: “Meu voto é contrário também, da mesma forma, considerando que é uma área antropizada e isso não foi considerado.”**

**7.2) Marcos de Souza Santos. Fazenda Baú. Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental; retirar ou tornar inservível produto da flora nativa, oriundo de desmate, sem autorização ambiental. Paracatu/MG. PA/CAP/Nº 778354/23, AI/Nº 314610/2023. Apresentação: URFis NOR. Recurso indeferido por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Seinfra, Idene, PMMG, CRBio, Prefeitura de Unaí, Fiemg, Faemg, Siamig, Aprosoja, Zeladoria do Planeta, Sustenta Minas e Senar. Abstenção: MPMG. Justificativa de abstenção. Conselheira Carolina Frare Lameirinha/MPMG: “Em razão da orientação da nossa Corregedoria, eu me abstenho de votar.”**

**8) ASSUNTOS GERAIS. Conselheira Carolina Frare Lameirinha/MPMG:** “Eu só gostaria de solicitar, talvez para a próxima reunião, que a Unidade Regional informe se foi concluído o procedimento que, salvo engano, foi cadastrado para verificar a incompatibilidade da conselheira que se declara impedida de votar, por trabalhar em parceria com o escritório Barbosa e Caixeta. Se foi concluído, se há processo administrativo, porque não me parece que é apenas um caso de impedimento, mas talvez um caso de vedação ao exercício da função de conselheira. Se já foi finalizada eventual apuração e se foi firmado o entendimento por parte do Estado.” Presidente Fernando Baliani da Silva: “Obrigado, conselheira. Eu vou pedir então para que a equipe de apoio possa providenciar o encaminhamento do questionamento da conselheira Dra. Carolina e que, dentro das possibilidades, possa ser informado na nossa próxima reunião.”

**9) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Fernando Baliani da Silva agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

---

APROVAÇÃO DA ATA

**Fernando Baliani da Silva**  
**Presidente suplente da URC Noroeste de Minas**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Diretor**, em 15/03/2024, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **84117658** e o código CRC **0F2ACF90**.

**Referência:** Processo nº 2090.01.0001741/2024-06

SEI nº 84117658